



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 3742

“Cumpra o enquadramento por tempo de serviço e promoção por Escolaridade e promoção por Desempenho conforme artigo 19º e 37º da Lei Complementar n. 1.927/2012”


O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - Face as atas das reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação, Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar nº 1.927/2012 c.c. 1.863/2011 e demais legislações municipais, fica deferido a promoção por desempenho no enquadramento por tempo de serviço dos funcionários estatutários, bem como o resultado da Promoção por Escolaridade, cujas relações nominais passam a fazer parte do presente Decreto, e que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de março de 2015


JOSE ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Erika Rossetto
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Mariza Amália Presente Alchapar	Por Desempenho	Deferido	Agente Administrativo	artigo 19, §2º classe F	08	12% sobre o salário base
Adriana Alves Camargo	Por Desempenho	Indeferido	Agente Administrativo	artigo 19, §2º classe E	08	
Roberto Carlos Pinto	Por Escolaridade	Deferido	Ajudante de Manut. e Reparos	artigo 37, I	05	5 % sobre o salário base
Antonio Donizete Rissatto	Por Desempenho	Deferido	Pedreiro	artigo 19, §2º classe D	06	6% sobre o salário base
Ângela Maria Bage	Por Desempenho	Deferido	Assistente Social	artigo 19, §2º classe B	14	2% sobre o salário base
Alberto Alencar Cinel	Por Desempenho	Deferido	Ajudante de Manut. e Reparos	artigo 19, §2º classe D	05	6 % sobre o salário base
Denize Rodrigues da Rocha Careli	Por Desempenho	Deferido	Fiscal de Urbanismo	artigo 19, §2º classe C	08	4% sobre o salário base
Fernanda Petrachini Cantizani	Por Escolaridade	Deferido	Psicólogo	Artigo 37, IV	14	15% sobre o salário base